



RECEBIDO em 02/07/87
ARQUIVADO em 1/1
Ampedista
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

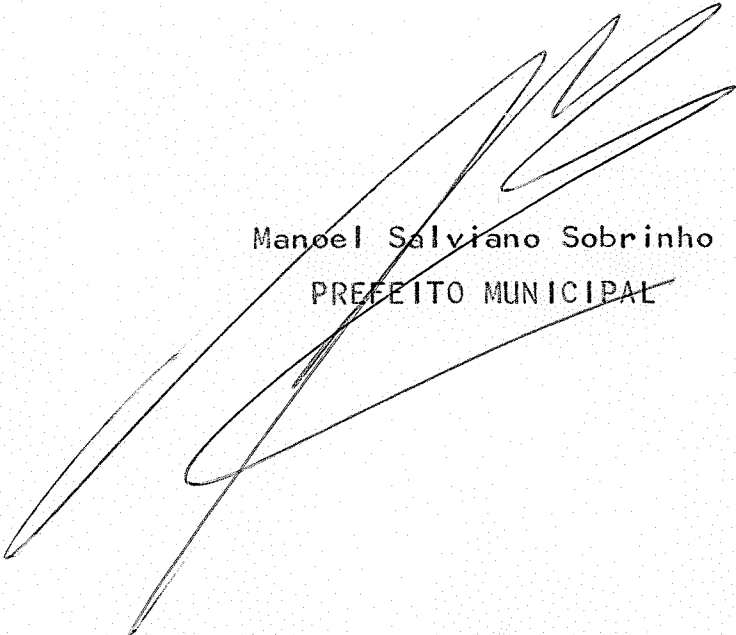
LEI Nº. 1.273 EMENTA:- Denomina Unidade Escolar e adota ou-
de 22 de junho de 1.987 tras providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-Ce.,
autorizado a denominar de Escola de 1º Grau PREFEITO JOSÉ MONTEIRO DE
MACEDO a que está sendo construída na Rua São Salvador nesta cidade.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce., aos
22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 1.987.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL